



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 04040001/25.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação artística do Cantor religioso “Padre Nunes” para apresentação no dia 07 de Maio de 2025, durante as festividades em comemoração à Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a unidade requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1. A tradicional Festa de Emancipação Política representa um dos eventos mais significativos e esperados do calendário festivo do município, sendo um momento de celebração coletiva e de valorização da história e das tradições locais. A festividade, que envolve toda a comunidade, vai além de seu caráter comemorativo, atuando como um importante vetor de integração social e de impulsionamento econômico para a região. O evento inclui apresentações musicais com bandas e artistas regionais, gerando um impacto positivo na economia por meio da movimentação do comércio e do aumento da renda de comerciantes e prestadores de serviços da região. Além disso, a festa atrai visitantes, que contribuem para a dinamização econômica e para a promoção de uma imagem positiva do município. A celebração também reforça os laços comunitários e o orgulho dos munícipes, resgatando e preservando a memória histórica e as expressões culturais que formam a essência da identidade local.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Ruy Barbosa/RN ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O preço referencial de mercado foi estabelecido através de contratos/notas fiscais emitidas pelo cantor religioso a diferentes contratantes, e estão discriminadas na tabela a seguir:

NOTA FISCAL	TOMADOR DE SERVIÇOS / CONTRATANTE	DATA EMISSÃO	VALOR
283	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE	23/12/2024	R\$ 18.000,00
294	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN	26/03/2025	R\$ 17.000,00

6.2. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR RELIGIOSO “PADRE NUNES” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:40HS (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) DE SHOW SEM INTERVALO	01	SERVIÇO	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

Para avaliar as soluções existentes no mercado, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes, incluindo plataformas digitais, mídia especializada e consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Considerando o contexto apresentado, destaca-se que a atração musical em questão possui notório reconhecimento em toda a região, mantendo presença constante entre as mais executadas nas principais emissoras de rádio locais e regionais. Sua projeção regional e consolidação artística são evidenciadas através de expressiva presença nas diversas plataformas digitais e mídias sociais.

A trajetória do Padre Nunes (Antônio Nunes Araújo) evidencia uma carreira artística sólida e em constante ascensão, intrinsecamente ligada à sua vocação sacerdotal que se desenvolve há décadas. Originário do Rio Grande do Norte e com forte atuação pastoral em Natal, ele se destaca não apenas por sua liderança religiosa, mas também por seu talento musical, utilizando o canto como um poderoso instrumento de evangelização. Reconhecido por sua voz marcante e habilidade singular em conectar-se com o público através da música e da pregação, Padre Nunes construiu um legado no cenário da música religiosa regional. Sua discografia inclui diversos trabalhos e sucessos, que, aliados à sua participação em eventos de grande porte e às suas celebrações que mobilizam multidões de fiéis, atestam não apenas seu sucesso popular, mas também a relevância de sua mensagem e o impacto de seu trabalho artístico e de evangelização. Essa consolidação artística e reconhecimento público o posicionam como uma figura proeminente e uma escolha natural e justificada para eventos que buscam unir fé, cultura e grande apelo popular, sendo frequentemente requisitado para apresentações em diferentes municípios e eventos.

Como indicador relevante de sua representatividade no cenário musical, ressalta-se que o canal oficial do cantor religioso "Padre Nunes" na plataforma YouTube conta com aproximadamente 8 mil inscritos e acumula mais de 884 mil de visualizações. Na rede social Instagram, o cantor religioso alcança a marca significativa de 121 mil seguidores. Estes números evidenciam claramente sua consagração junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada.

Diante do exposto, para atendimento da demanda específica, procedeu-se à solicitação de proposta comercial diretamente à empresa **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, detentora exclusiva dos direitos de representação artística do cantor religioso "Padre Nunes", visando à instauração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução como um todo contempla a abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação artística do Cantor religioso "Padre Nunes" para apresentação no dia 07 de Maio de 2025, durante as festividades em comemoração à Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica, pois cada atração será contratada por meio de processo individual específico, respeitando a natureza única de suas competências artísticas e a distinção de suas atuações profissionais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A Constituição Federal brasileira estabelece, entre os direitos fundamentais e garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer como elementos essenciais à dignidade humana. Neste contexto, compete ao Poder Público implementar e garantir o pleno exercício dos direitos culturais, através de políticas públicas que assegurem o acesso universal aos bens culturais, a preservação do patrimônio cultural, bem como a proteção dos direitos de propriedade intelectual e a liberdade de expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento se consolida, portanto, como um direito fundamental e uma garantia social, regulamentando as atividades culturais com o propósito de assegurar o cumprimento da legislação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

no desenvolvimento das manifestações artísticas e democratizar seu acesso à sociedade, promovendo assim a cidadania cultural e o desenvolvimento social.

Assim, e conforme já exposto na **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**, almeja-se com a contratação artística aquecer a economia local através da geração de empregos diretos e indiretos, movimentando o comércio e serviços locais, além de proporcionar divertimento e lazer para a população, contribuindo para o bem-estar social e o desenvolvimento cultural da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Em relação aos impactos ambientais, o principal aspecto a ser considerado é a geração de resíduos sólidos durante e após o evento, incluindo materiais recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos diversos produzidos tanto pelo público quanto pelos prestadores de serviço.

13.2. Como medidas de tratamento, haverá posteriormente, a execução de serviços de limpeza e varrição completa da área, com o recolhimento e destinação apropriada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as diretrizes municipais de gestão de resíduos, garantindo assim a preservação do local e o retorno às suas condições originais de limpeza.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Ruy Barbosa/RN, 07 de Abril de 2025.

ROBSON CLETON DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura